

LEI Nº 4.001, DE 07 DE JULHO DE 2011

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
02 – DIVISÃO DE OBRAS
15 451 0009 1.090 000 - Sinalização de Trânsito em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Ficha 1566 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 145.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da transferência da seguinte dotação orçamentária:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULT. E DESENV. ECONÔMICO
03 – DIVISÃO DE CULTURA
13 392 0051 1.072 000 - Construção de Centro de Oficinas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Ficha 1259 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....R\$ 145.000,00

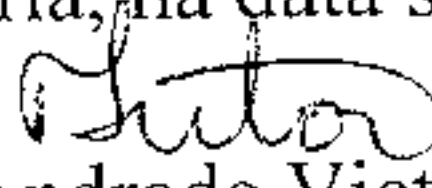
Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 42, 08/07/2010, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 07 de julho de 2011.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

